



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013 - (PMRC)

A CONCESSÃO A PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO À ZONA URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO, PARA PRESTAR SERVIÇO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, CONFORME PRECURSOS, QUILOMETRAGENS E VALORES MÁXIMOS POR ITEM, CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 143/99 E PELO REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sra. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Noé de Faria Néia, nº 233, bairro Jardim Luciano Jorge, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 13.116.617/0001-19, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.024.047-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 532.898.709-87, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 001/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo o seguinte item:

Item	Período	Km/rodado diário	Valor Max Km/rodado (R\$)	Valor pago por dia (R\$)	Valor pago por 95 dias (R\$)	Tipo do veículo
28	Manhã	12,5	2,04	25,50	2.422,50	Micro/Ônibus

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de **R\$ 2.422,50 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, pela prestação de serviços, objeto do Edital acima mencionado, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	953	1000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	954	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	Despesas com Transporte Escolar

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	959	1504	Royalties e Outras compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	955	1107	Salário Educação	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	956	31117	MDE/PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03	958	31135	MDE/SEED – Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sra. Cleuza Molini Ormenezze, justifica-se frente ao aumento do número de alunos no Banco da Terra Sombreiro. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de quilometragem e valor, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas para que o transporte dos alunos seja realizado.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §2º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 014/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

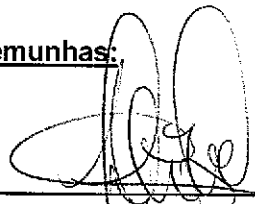
Ribeirão Claro-PR, 12 de Agosto de 2013.

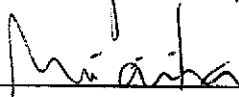

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molini Ormenezze
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - Contratante



José Camargo de Oliveira
José Camargo de Oliveira - ME – Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.893

